



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/09/2024. Publicação: 04/09/2024. Nº 167/2024.

ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	3
Procuradoria Geral de Justiça	3
ATO REGULAMENTAR	3
Escola Superior	4
EDITAL	4
Promotorias de Justiça da Comarca da Capital	5
DEFESA DA SAÚDE	6
Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior	6
AÇAILÂNDIA	6
BACABAL	7
PASTOS BONS	8
PRESIDENTE DUTRA	9
SANTA INÊS	10
SÃO LUIS GONZAGA	15
TIMON	16

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

ATO REGULAMENTAR

ATOREG – 352024 (relativo ao Processo 149282024)
Código de validação: 7B05E7BA3A

Institui o Comitê Gestor de Inovação do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e dá outras providências.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VI da Lei Complementar Estadual nº 13/1991, e
CONSIDERANDO o art. 219-A da Constituição Federal de fomento à pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a modernização e a eficiência dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, alinhando-se às diretrizes da Resolução CNMP nº 276, de 28 de novembro de 2023, que institui a Política Nacional do Ministério Público Digital;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.973/2004, Lei nº. 13.234/2016 e Decreto nº 9.283/2018, que versam sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica (Marco Regulatório da Inovação);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11733/2022, que incentiva a pesquisa científica e a inovação, regulamentando ações e políticas públicas para apoiar o desenvolvimento tecnológico e a valorização do conhecimento (Marco Legal Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação).
CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Nacional - PEN 2020-2029 do Conselho Nacional do Ministério Público que elencou valores de resolutividade, transparência, proatividade, inovação e cooperação;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 03/09/2024. Publicação: 04/09/2024. Nº 167/2024.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO a Recomendação CNMP nº 54/2017 e a Carta de Brasília que traçam diretrizes para modernização institucional, atuação resolutiva e unidade do Ministério Público brasileiro.

CONSIDERANDO a Resolução nº 257/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a criação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital);

CONSIDERANDO a experiência exitosa de outros estados, como demonstrado pelas normativas do Ministério Público do Rio de Janeiro (Resolução 2292/2019) e do Ministério Público do Mato Grosso (Atos Administrativos 1.099/2022-PGJ e 1.181/2023-PGJ), na implantação de Laboratórios de Inovação;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 14/2023, que tem como objetivo criar a Rede de Inovação pelo Maranhão (RIMA) entre os entes de justiça e os essenciais à justiça, a fim de possibilitar um ecossistema que impulse a cultura da inovação no Maranhão;

CONSIDERANDO a visita à Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Estadual do Maranhão (MARANDU/UEMA), ao Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TOADA LAB) para troca de informações e experiências na implementação de Laboratórios de Inovação e formalização de parcerias;

CONSIDERANDO a perspectiva da instalação do Laboratório de Inovação do Ministério Público do Estado do Maranhão - NEXUS, no prédio da antiga sede dos Correios no Maranhão, na Praça João Lisboa, no centro histórico de São Luís, inserido no ecossistema de inovação em implantação na região;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 14828/2024- Digidoc;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor de Inovação - CGI, vinculado ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º - As atividades desenvolvidas no âmbito do Laboratório de Inovação serão coordenadas pelo Comitê Gestor de Inovação – CGI.

§ 1º Integram o CGI:

I - o Diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão;

II – o (s) membro(s) do MPMA indicado(s) pelo Procurador-Geral de Justiça;

III – o representante do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI;

IV – o Coordenador de Tecnologia da Informação.

Art. 3º - Compete ao CEI:

I - formular e propor diretrizes estratégicas para a promoção da inovação no Ministério Público do Maranhão;

II - identificar oportunidades de inovação e sugerir projetos e iniciativas estratégicas que possam ser implementados no âmbito do Ministério Público;

III - analisar e aprovar projetos de inovação apresentados pelas diversas unidades do Ministério Público;

IV - promover a cultura da inovação, incentivando a capacitação e a atualização constante dos membros e servidores do Ministério Público;

V - elaborar a trilha de inovação da Instituição;

VI - instituir grupos de trabalho não permanentes, formados por integrantes com expertise em áreas específicas relacionadas à inovação, para auxiliar o Laboratório de Inovação em estudos, pesquisas e prototipação de soluções.

Art. 4º O Coordenador do Comitê de Gestão de Inovação será o Diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 5º O Coordenador do Comitê de Gestão de Inovação poderá convidar outros membros, servidores ou pessoas externas ao Ministério Público para participarem das reuniões técnicas e projetos institucionais como colaboradores.

Art. 6º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público-DEMP/MA. São Luís, 02 de setembro de 2024.

assinado eletronicamente em 02/09/2024 às 15:28 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Escola Superior

EDITAL

EDT-ESMP - 22024